

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATOSCR NUM:012

ANO:2019

DATA:23-01-2019

ATO DA CORREGEDORIA

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:23-01-2019

PG:00

ATO TRT SCR Nº 012/2019

João Pessoa, 23 de janeiro de 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa, PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA, foi convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria, por 2 anos, nos termos do ATO TRT GP N. 006/2019;

CONSIDERANDO que os demais Juízes Substitutos já estão designados até o dia 08 de fevereiro de 2019, conforme o ATO TRT SCR nº 011/2019, não havendo Juiz apto à substituição;

CONSIDERANDO o número de Juízes afastados em razão de férias e licenças, bem como convocados para atuar no 2º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, com a equalização da carga de trabalho entre os magistrados da 1ª instância;

CONSIDERANDO que o afastamento do Juiz Titular a longo prazo conduz à necessidade de atenuar o número de rodízios de substitutos;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos no âmbito da Secretaria da Vara do Trabalho de Sousa para a otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse da Justiça, a conveniência do serviço, o princípio da economicidade e as Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para o exercício 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 10, parágrafo único, da RA nº 091/2017 deste e. Tribunal e nos arts. 3º, §1º, II, e 4º da Resolução CSJT nº 155/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho **ANDRÉ MACHADO CAVALCANTE**, Titular da Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, para responder remotamente pela **Vara do Trabalho de Sousa**, no período de **28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**, e realizar audiências nos dias **30 e 31 de janeiro e 07 de fevereiro**, em exercício cumulativo de jurisdição, nos termos dos arts. 3º, §1º, II, e 4º da Resolução CSJT nº 155/2015.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor